

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 002/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 12 de janeiro de 2024, bem como no Parecer nº 924/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC/2025, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 02 (dois) dias ao processado GÉOVANI CLEMENTE TEIXEIRA JUNIOR - MaSP 1.382.958-5, ocupante do cargo de Médica da Área de Defesa Social - Médica Psiquiátrica, admissão 3, lotado no Presídio de Caratinga I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI/c/c artigo 245, parágrafo único, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do defensor dativo Washington Souza Santos. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECÍDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 27 de novembro de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 282/2025, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 01 de maio de 2025, bem como no Parecer nº 1026/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC/2025, aplica a penalidade de REPRENSÃO ao processado MARCIO JOSE DOS SANTOS - MaSP 1.079.745-4, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 3, lotado no Presídio de Professor Jacy de Assis, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, caput, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECÍDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 27 de novembro de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 204/2025, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 30 de abril de 2025, bem como no Parecer nº 1027/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC/2025, aplica a penalidade de REPRENSÃO ao processado RODINELISÓN APARÉCIDO LIMA - MaSP 1.443.016-9, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado no Presídio de Diamantina, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, caput, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECÍDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 27 de novembro de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 171/2025, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 29 de abril de 2025, bem como no Parecer nº 1030/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC/2025, aplica a penalidade de REPRENSÃO por 07 (sete) dias ao processado CLAUDIO CEZAR FERNANDES FRANCO - MaSP 1.374.802-5, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado no Presídio de Taubaté, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservância do disposto no art. 216, incisos IV, V e VI, c/c artigo 245, Parágrafo único, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e a advogada Fernando Dias Ferreira OAB/MG 161.448. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECÍDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 27 de novembro de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedidos de reconsideração apresentado por RICARDO MACEDO - MaSP 1.241.367-0, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 234/2023, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 25 de outubro de 2025, resolve negar-lhes provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 1031/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC/2025. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos recorrentes acima qualificado e da advogada Mirian Aparecida Silva de Oliveira OAB/MG 207.978. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECÍDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 27 de novembro de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança

27 2153242 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Zanini Florestal Limitada, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; silvicultura, Morada Nova de Minas/MG, PA nº 51122/2025, Classe 2.

(a) Ana Carolina Silva Brito.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba.

27 2152962 - 1

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada LAS/ Cadastro; Fase: Projeto; Empreendimento: Posto Soberano Autorama Ltda.; Atividade(s): Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Município: Divinópolis; PA/SRLA nº: 47637832/2019; Classe: 2; Válida até 11/02/2029 do responsável Posto Soberano Autorama Ltda., CNPJ 48.825.978/0001-29 para o novo titular ABC Distribuição de Petróleo Ltda., CNPJ 13.117.591/0029-24. 2) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada LAS/ Cadastro; Fase: Operação iniciada em 28/08/2005; Empreendimento: Comercial Giuliano Ltda.; Atividade(s): Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Município: Divinópolis; PA/SRLA nº: 65117166/2019; Classe: 2; Válida até 18/06/2029 do responsável Comercial Giuliano Ltda., CNPJ 02.170.578/0001-11 para o novo titular ABC Distribuição de Petróleo Ltda., CNPJ 13.117.591/0024-10.

Sra Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

27 2153221 - 1

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meoambiente.mg.gov.br/llicenciamento/site/consulta-audiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meoambiente.mg.gov.br/llicenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da publicação. (a) Werner Silva Aleixo, Coordenador de Administração e Finanças, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas, conforme ato de publicação da edição de 18/09/2025, do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 16.

-LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Silicon Mining Extração e Comércio de Minério Ltda, Lavoura a céu aberto - Minério de ferro, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Pillas de rejeito/estéril - Minério de ferro, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Santa Bárbara/MG, PA/ N° 51729/2025, Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado PA/SEI nº 2090.01.0009171/2025-86.

27 2153213 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC2 (LO): 1) Reginaldo Vieira Gomes, Tratamento químico para preservação de madeira, Itamarandiba/MG, PA nº 51881/2025, Classe 4.
(a) Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

27 2153213 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Plantar Empreendimentos - Produtos Florestais LTDA, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Diamantina/MG, PA nº 51409/2025. 2) Luiz Carlos da Silva, Avicultura, Santana de Pirapama/MG, PA nº 51775/2025.

(a) Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

27 2153324 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de compartilhamento parcial da licença ambiental abaixo identificada:

1) Compartilhamento Parcial da Licença Ambiental, LAC1 (LP+LI+LO), Projeto Ampliação das Cavas Tamanduá e Horizontes/ Vale S.A., o compartilhamento parcial será apenas da atividade de lavra a céu aberto - minério de ferro (A-02-03-8), Nova Lima/MG, Certificado nº 4159, Processo 4159/2020, classe 3. Válida até 19/12/2034, do responsável Projeto Ampliação das Cavas Tamanduá e Horizontes/Vale S.A., CNPJ 33.592.510/0034-12 entre os titulares Projeto Ampliação das Cavas Tamanduá e Horizontes/Vale S.A., CNPJ 33.592.510/0034-12 e Extrativa Mineral S.A., CNPJ 17.174.889/0001-26.

(a) Mateus Romão Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

27 2153063 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 27/11/2024 - pág.11) O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi RETIFICADA a publicação da licença ambiental abaixo identificada: Onde se lê: "O Coordenador Regional de Análise Técnica da URA TM, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de Transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Simplificada na modalidade LAS RAS: *Realiza Construtora Ltda - Fazenda Tenda, Lugar Denominado Garimpo - Para a atividade: Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - Uberlândia/MG - PA nº 62502184/2019, Classe 3, Validade: 27/05/2029, do responsável Realiza Construtora Ltda, CPF/CNPJ nº 16.991.176/0001-92 para o novo titular Jose Humberto do Nascimento, CPF/CNPJ nº ***.518.316-**. Rodrigo Angelis Alvarez (Designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro.)"

Leia-se: "O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi deferido o requerimento de Transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença Simplificada na modalidade LAS RAS: *Realiza Construtora Ltda - Fazenda Tenda, Lugar Denominado Garimpo - Para a atividade: Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - Uberlândia/MG - PA nº 62502184/2019, Classe 3, Validade: 27/05/2029, do responsável Realiza Construtora Ltda, CPF/CNPJ nº 16.991.176/0001-92 para o novo titular Jose Humberto do Nascimento, CPF/CNPJ nº ***.518.316-**. Rodrigo Angelis Alvarez (Designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro.)"

Bruno Neto de Ávila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro.

27 2153042 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *José Reis de Souza - Fazenda Cachoeirinha - Matrícula 31.809, Suinocultura, Campo Belo/MG, PA nº 5195/2025, Classe 2. *Mineração Pazinha Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Ribeirão e Coronel Xavier Chaves/MG, PA nº 5204/2025, Classe 3.

- LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação comcomitante: *Luiz Cláudio Santos, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Ribeirão e São João do Rei/MG, PA nº 5204/2025, Classe 3. *Comercial de Areias Gabrait Eireli, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Monte Belo/MG, PA nº 5203/2025, Classe 3.

- LAC 1 - Licença de Operação em caráter Corretivo: *Claudinei Adriano de Melo & Cia Ltda., Tratamento químico para preservação de madeira, Lagoa Dourada/MG, PA nº 5204/2025, Classe 4.

(a) Frederico Augusto Massote Bonfácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

27 2153288 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) João Galheri/Fazenda Pântano, Suinocultura; culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Patos de Minas/MG, PA nº 51348/2025, Classe 2.

(a) Ana Carolina Silva Brito.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba.

27 2152961 - 1

<p